



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 16 - Sexta-feira, 5 de março de 2021 - Nº 1267 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS



VAMOS BOTAR A DENGUE NO PAREDÃO!

QUEM VOCÊ VAI ELIMINAR?



**Água parada
de pneus,
plásticos e lixo**



**Água acumulada
em vasos
de plantas**



**Caixa d'água e
outros recipientes
destampados**

#todoscontraadengue

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Aviso de Abertura de Licitações**

Pregão Presencial n° 08/2021
Processo Administrativo n° 3986/2020

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Calibração e Segurança Elétrica de Equipamentos Hospitalares da Secretaria de Saúde.

Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 19/03/2021

Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial n° 10/2021
Processo Administrativo n° 2292/2021

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua e/ou eventual, de serviços terceirizados de apoio para atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis”

Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 22/03/2021

Horário: 09:00 horas

Os editais das licitações acima relacionadas e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone **LICITAÇÕES**.

Cordeirópolis, 04 de março de 2021

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de lentes e armações de óculos.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeira Antonia Margarida Delmonde Moreira, nomeada pela Portaria N.º: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 006/2021 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Ultralicit Comércio de Equipamentos Eireli – ME com valor global de R\$59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Ultralicit Comércio de Equipamentos Eireli – ME.

Cordeirópolis, 01 de Março de 2021

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDENTE N° 05, DE 04 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, CONFORME

ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, do art. 95, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo de Cordeirópolis, aderir ações preventivas articuladas e em conjunto com o Poder Executivo, Municipal, Estadual e Federal, no estado de emergência de saúde pública nacional e internacional;

CONSIDERANDO a decisão proferida do Governador em colocar o Estado de São Paulo na fase vermelha de 06 de março a 19 de março, em razão do COVID-19;

CONSIDERANDO a cautela necessária em relação a saúde dos servidores públicos e dos agentes políticos da Câmara Municipal, quanto aos serviços oferecidos e seu resguardo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos de 06 de março de 2021 a 19 de março de 2021, as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, homenagens, reuniões de comissões permanentes, comissões sindicantes, processos licitatórios, bem como todos os prazos processuais legislativos e administrativos e o atendimento ao público.

Art. 2º Todos os servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Cordeirópolis exercerão seu trabalho em sistema remoto/home office, devendo:

I – Ficar atento às convocações da Presidência em caso de realização de sessão extraordinárias, ou atendimento de interesse da municipalidade, bem como às estruturas tecnológicas que a empresa utilizará;

II – Ficar disponível através dos meios de comunicação durante, através de utilização de Skype, WhatsApp, e-mail, Telegram, Telefone, Meet, Zoom e Teams para manter contato, permanecendo sempre disponível durante o horário de trabalho;

III – Ficar atento na ocasião de realização de viodechamadas e videoconferências para reunião, quando solicitado, sendo devidamente informado anteriormente;

IV – Fica permitido o repasse de informações por contato telefônico às pessoas interessadas que se identificarem e estiverem interesse no assunto;

V – Os protocolos, pedidos, requerimentos e informações poderão ser solicitadas através dos e-mails: comunicacao@camaracordeirópolis.sp.gov.br; secretaria@camaracordeirópolis.sp.gov.br; presidencia@camaracordeirópolis.sp.gov.br; diretoriageral@camaracordeirópolis.sp.gov.br; protocolo@camaracordeirópolis.sp.gov.br ou através do site www.camaracordeirópolis.sp.gov.br, pelo Serviço de Informação ao Cidadão;

VI – Fica determinado o encaminhamento do presente Ato da Presidência ao Poder Executivo;

Art. 3º Os servidores não sofrerão prejuízos de seus vencimentos, bem como os pagamentos a serem realizados pela Câmara Municipal, deverão ser mantidos em dia, ficando determinado que os responsáveis pelos, mesmos, deverá comparecer à Câmara para providenciar o necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Ver. Carlos Aparecido Barbosa
Presidente

Publicado na **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aos quatro dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte um.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 410,00
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da Classe de 2003

Os jovens que nasceram no ano de 2003 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2021), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



Conheça os perigos da Automedicação!

- **Risco de Intoxicação;**
- **Interação com outros medicamentos;**
- **Reações adversas e efeitos colaterais;**
- **Agravamento do estado de saúde;**
- **Vírus/bactéria pode criar resistência;**
- **Dependência ao medicamento;**
- **Mascarar ou agravar outra doença.**

Atenção!

Uso de remédios, somente em caso de
recomendação médica.



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ADILSON OLIVEIRA SILVA
ADMILSON FERNANDES DA SILVA
ALAN EDUARDO EUGENIO
ALEX APARECIDO DE OLIVEIRA
ANDERSON DA SILVA DIAS LIRA
ANDRÉ AGUILAR DA SILVA
ATILIO BATISTA DIMAS DE SOUZA
EDNALDO DOS SANTOS SILVA
EDER BRUNO DE LIMA
EVERALDO LOURENÇO DE FARIA
EVANDRO RODRIGO DA SILVA PEREIRA
GABRIEL FERNANDO CARNEVALI ZANETI
IVO CARANDINA
IZAEL DOS SANTOS GENUINO
JEFERSON MENDES BATISTA
JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA
JOSÉ AVERILSON MARQUES DOS SANTOS
JOSÉ BATISTA MARTINS
LEANDRO BRITO DE OLIVEIRA
LEANDRO VIEIRA CARVALHO
LEONARDO FRANCO DIAS
LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA
MARCOS RODRIGUES DINIZ
MATEUS LUAN SILVA BAIA
OSCAR BATISTA DA FONSECA
PAULO HENRIQUE VIARIO LOPES DO SANTOS
RAFAEL DANILO CANDIDO
REGINALDO MACHADO DA SILVA
RODRIGO VIANA DA SILVA
SERGIO BATISTA DA CRUZ
TARCISIO LIMA SILVA
VAGNER DA SILVA BONATO
VANDER LUCIO FERREIRA DA CRUZ
VICTOR DE SOUSA
WEYGAS MONTEIRO DOS SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



Como lavar as Mãos?



1 Ligue a torneira



2 As palmas das mãos



3 No meio dos dedos



4 Lave os polegares



5 Atrás das mãos



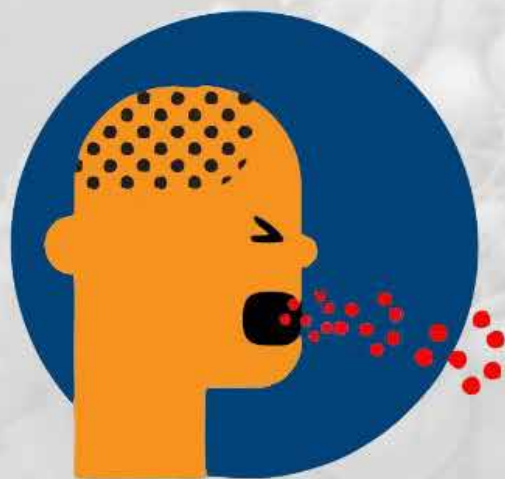
6 Lave os pulsos



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

Como se dá a transmissão?

Como a Covid-19 se propaga



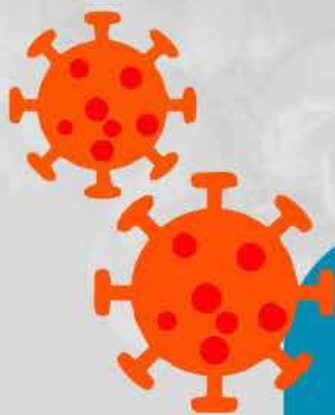
alguém tosse ou espirra perto de você



Você toca em algum local onde **há presença do vírus** e toca rosto, nariz ou boca



Você toca em **objetos contaminados** por partículas com o vírus, e **não lava suas mãos**



Importante!

Sempre que sair de casa, USE MÁSCARA e mantenha 1 metro de distância dos outros!

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br